



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Piraju

FORO DE PIRAJU

2ª VARA

Praça Joaquim Antonio de Arruda, 126, ., Centro - CEP 18800-000, Fone:

(14)3351-2896, Piraju-SP - E-mail: piraju2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, Escrivão Judicial II do Cartório da 2ª. Vara Judicial do Foro de Piraju, na forma da lei, **CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0001374-87.2022.8.26.0452 - Ordem nº 2009/000457 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente, em que figura como Réu **VAGNER RODRIGUES PEREIRA**, Brasileiro, Solteiro, Ajudante Geral, RG 53762266-4, CPF 046.499.025-41, pai Manoel Rodrigues Pereira, mãe Francisca Alves Pereira, Nascido/Nascida 12/01/1989, de cor Branco, natural de Guajeru - BA, com endereço à Rua Teodosio de Araujo, 353, 11-94666-5452, Limoeiro, CEP 08051-610, São Paulo - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **01/09/2009**

Documento de Origem: **IP, BO nº: 110/2009 - Delegacia de Polícia de Pirajú, 538/2009 - Delegacia de Polícia de Pirajú**

Histórico da Parte **Vagner Rodrigues Pereira**

28/04/2009 - Data do Fato - Documento: 110/2009

03/09/2010 - Oferecida a Denúncia - Art. 243 "caput" do(a) ECA c/c Art. 29 "caput" do(a) CP

23/09/2010 - Recebida a Denúncia - Art. 243 "caput" do(a) ECA c/c Art. 29 "caput" do(a) CP

14/05/2013 - Suspensão do Processo (Art. 366 do CPP) - SUSPENDO O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, com fundamento no art. 366 do CPP, com relação aos corréus **WAGNER RODRIGUES RIBEIRO e **GERALDO RIBEIRO**, DESMEMBRANDO-SE o feito em relação a eles.**

10/11/2022 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 107 "caput", IV c/c Art. 109 "caput", IV c/c Art. 115 todos do(a) CPSituação: Réu primário;

28/11/2022 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

Situação Processual:

Tipo, Data e Complem. da Movimentação Selec com Qb << Informação indisponível >>

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Piraju, 12 de março de 2024.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA